



PEDIDO DE COMPRA: 001997 / 2026
EMIÇÃO: 19/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços gráficos para o ano de 2026, para uso nas rotinas de diversas Secretarias Municipais além de utilização em eventos promovidos pelo Município.

Justificativa: O material é necessário tendo em vista necessidade da reposição dos itens nos estoques dos setores, os quais encontram-se zerados para alguns materiais. A falta dos produtos prejudica os trabalhos administrativos das Secretarias Municipais. Além, alguns materiais a serem adquiridos são necessários para divulgação e uso em eventos que ocorrerão ao longo do ano de 2026.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal do município de Carlos Barbosa necessita de materiais e serviços gráficos e correlatos para suprir as demandas recorrentes de seus diversos setores, tais como secretarias, escolas, unidades de saúde e programas sociais. Esses itens são indispensáveis para a confecção de documentos oficiais, formulários, materiais de expediente, campanhas educativas, informativas e de conscientização, bem como para apoio a atividades administrativas e pedagógicas. A contratação busca assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados ao cidadão, garantindo que a Administração disponha dos recursos materiais adequados para desempenhar suas funções institucionais, atender às demandas da população e dar suporte às ações governamentais.

A presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos para 12 meses, para uso nas rotinas de diversas Secretarias Municipais, além de utilização em eventos promovidos pelo Município.

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais quanto ao fornecimento de materiais gráficos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e de atendimento ao público. Os materiais contemplam impressos padronizados, produzidos conforme demanda durante sua vigência.

A inexistência de contratação vigente comprometerá a divulgação de campanhas e eventos, a execução de programas municipais e o funcionamento regular dos serviços públicos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, distribuídos em diversos itens e páginas, como se vê naquele documento.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 31, do Decreto Municipal nº 4.128/23, e 4.631/2026.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34. todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de Registro de Preços.

A contratação destina-se ao fornecimento eventual e parcelado de material gráfico personalizado, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Carlos Barbosa - RS, sem obrigação de compra da totalidade estimada. Os materiais devem ser novos, com impressão de alta resolução, sem erros ortográficos, manchas, defeitos de corte ou acabamento, respeitando estritamente a identidade visual do município.

A contratada responderá por todos os custos de criação, diagramação, insumos, frete, carga e descarga no local indicado, sem ônus adicional à Administração.

A contratada, quando aplicável, será responsável pelos serviços de instalação de banners, adesivos, placas e demais materiais gráficos.

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da aprovação formal da arte pela secretaria solicitante.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, sem exigência de pedido mínimo, nas dependências da secretaria solicitante, constante na Ordem de Compra, em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

A presente aquisição será de acordo com a demanda. Todos os itens descritos devem ser novos (sem utilização anterior) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, o que fará no prazo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local



indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades. Os impressos serão conferidos no ato do recebimento e, caso apresentem divergências com o layout aprovado ou defeitos de fabricação, deverão ser substituídos integralmente pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação e regularidade exigidas no edital durante toda a vigência do contrato.

Para atender adequadamente à necessidade apresentada, a contratação deve observar os seguintes requisitos:

Qualidade: os materiais gráficos e correlatos deverão ser produzidos em conformidade com padrões de qualidade que garantam boa durabilidade, legibilidade e apresentação adequada;

Variedade: o fornecimento deve contemplar itens diversificados, considerando a demanda de diferentes secretarias e unidades da Administração Municipal;

Conformidade técnica: os produtos devem atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando compatibilidade com as atividades administrativas, educacionais e de saúde;

Entrega parcelada: os itens deverão ser fornecidos de forma fracionada, conforme solicitação da Administração, possibilitando melhor planejamento e utilização dos recursos públicos;

Prazo e logística de entrega: a entrega deverá ocorrer em prazo razoável após cada solicitação, diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal;

Garantia de atendimento contínuo: a empresa fornecedora deverá manter condições para atender a todas as demandas durante a vigência da ata de registro de preços.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d)** Declaração de Idoneidade;
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos para cada material a ser contratado seguem em anexo na Planilha orçamentária e no Termo de Referência - Item 11.1.1. A quantidade suprirá a demanda necessária para realização dos trabalhos dos setores pelo período de 12 meses. A estimativa de quantidades foi elaborada a partir do levantamento realizado junto às secretarias e unidades administrativas do Município de Carlos Barbosa, considerando o histórico de consumo dos últimos exercícios, as demandas recorrentes e as necessidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.



As quantidades previstas buscam refletir o consumo real e estimado dos materiais gráficos e correlatos, de modo a evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de itens, garantindo o adequado planejamento orçamentário e a economicidade da contratação..

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para identificar a solução mais adequada e obter parâmetros de preços compatíveis com os praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços por meio de diferentes fontes, compreendendo:

- a) consultas a contratações similares disponíveis no LicitaCon;
- b) consultas a processos licitatórios e atas de registro de preços publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- c) solicitação de cotações diretamente a empresas do ramo gráfico, por meio de correio eletrônico e aplicativo de mensagens, buscando ampliar a abrangência da pesquisa e obter valores específicos para os materiais pretendidos.

No que se refere às consultas realizadas no LicitaCon e no PNCP, verificou-se que nem sempre foi possível localizar contratações contendo materiais com especificações idênticas às pretendidas pela Administração. Tal circunstância decorre das particularidades inerentes aos materiais gráficos, cujas características podem variar quanto às dimensões, gramatura, tipo de papel, cores, acabamentos, formatos, personalização, quantitativos e demais especificações técnicas, conforme as necessidades de cada órgão ou entidade.

Dessa forma, para a formação do valor estimado da contratação, foram utilizadas referências de materiais de mesma natureza e finalidade, priorizando-se, sempre que possível, aqueles com maior compatibilidade em relação às especificações constantes do presente processo. Assim, as informações obtidas nas bases oficiais foram empregadas como parâmetros de mercado, observadas as particularidades dos itens efetivamente demandados.

Paralelamente, foram realizadas diversas tentativas de obtenção de cotações diretamente com empresas do segmento gráfico, mediante encaminhamento de pedidos de orçamento contendo a descrição dos itens e respectivas especificações técnicas, por correio eletrônico e aplicativo de mensagens. A pesquisa foi ampliada com o apoio das Secretarias Municipais, que auxiliaram na identificação e contato com potenciais fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

Foram encaminhadas solicitações de orçamento a diversas empresas do ramo, entre elas:

- Gráfica JHZ;
- Top Laser;
- Setis;
- Viva Impressões;
- Adriana Rodrigues Araújo Machado;
- Kaefer Gráfica & Brindes;
- RG Color Print;
- Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda.;
- Gráfica São Miguel;
- Gráfica Reúna;
- Lorigraf;
- Cartonagem HEGA;
- Evangraf;
- Gráfica Direta;
- entre outras empresas do segmento.

Apesar da ampla pesquisa realizada, verificou-se baixa taxa de retorno dos fornecedores consultados. Foram registradas seis manifestações formais de impossibilidade de apresentação de proposta (negativas) e diversos fornecedores não responderam às solicitações encaminhadas, mesmo após reiteraões e utilização de diferentes meios de contato.

Registra-se, portanto, que a ausência de maior quantidade de cotações não decorreu de omissão da Administração, mas da falta de retorno dos fornecedores consultados, circunstância devidamente documentada nos autos.

O levantamento de mercado evidenciou, ainda, a existência de diversas empresas potencialmente aptas ao fornecimento dos materiais gráficos objeto da contratação, demonstrando a competitividade do mercado e a viabilidade da realização da licitação na modalidade adotada, considerando tratar-se de demanda de natureza continuada, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração.

As informações obtidas subsidiaram a elaboração do orçamento estimativo da contratação, observando os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 4.128/2023 e nº 4.631/2026.

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se como critério a média aritmética dos valores considerados válidos, por representar medida de tendência central apta a refletir, de forma equilibrada, os preços praticados no mercado, observada a compatibilidade entre os objetos pesquisados e a consistência das informações coletadas junto ao PNCP e Licitacon.

A memória de cálculo do valor estimado, os documentos que subsidiaram a pesquisa de preços, as consultas realizadas nas bases oficiais, as cotações recebidas, as manifestações de impossibilidade de fornecimento e os registros das tentativas de contato com os fornecedores encontram-se anexados ao processo administrativo, compondo a instrução da presente contratação.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação para o período de 12 meses é de R\$ 497.659,74 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme os custos unitários constantes da Planilha Orçamentária em anexo.

A estimativa dos preços foi realizada em conformidade com os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços em diferentes fontes, contemplando consultas a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ao LicitaCon e a fornecedores do ramo.

A consulta direta aos fornecedores mostrou-se necessária e adequada em razão das características específicas de parte dos itens que compõem a contratação, os quais foram definidos pelas Secretarias solicitantes de acordo com suas necessidades, apresentando medidas, materiais, formatos, quantidades e demais especificidades próprias, não sendo possível, em determinados casos, identificar no PNCP e no LicitaCon objetos com especificações integralmente compatíveis que permitissem uma comparação segura e adequada dos preços.

Dessa forma, foram considerados, para a composição da estimativa, os preços obtidos por meio das diferentes fontes de pesquisa, priorizando-se aqueles que apresentaram maior compatibilidade com as especificações dos itens pretendidos, de modo a assegurar que os valores estimados reflitam, tanto quanto possível, os preços praticados no mercado para os objetos efetivamente demandados pela Administração.

As quantidades foram estimadas com base no consumo histórico, nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e nas previsões de utilização para o exercício de 2026.

Na pesquisa de preços, foi solicitado aos fornecedores que informassem, quando aplicável, os valores relativos aos serviços de instalação de banners, adesivos e demais materiais gráficos. Contudo, as propostas recebidas apresentaram apenas o valor dos itens, sem discriminação específica da instalação, entendendo-se que os custos correspondentes encontram-se incluso nos preços ofertados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.128/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, conforme as seguintes especificações/condições constantes em anexo, considerando que a municipalidade não possui meios próprios para a fabricação e desenvolvimento dos produtos necessários.

O critério utilizado para a escolha da melhor proposta à administração pública foi média aritmética, uma vez que esta é uma medida de tendência central e representa de forma mais abrangente os preços praticados no mercado.

Os materiais e serviços prestados devem possuir garantia legal mínima de 90 dias, conforme Código de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que, para sua aplicação, devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, os custos decorrentes da gestão de múltiplos contratos em comparação com os benefícios da divisão do objeto, bem como a ampliação da competitividade e a mitigação da concentração de mercado.

No presente caso, a contratação contempla diversos materiais gráficos com características, especificações técnicas e processos de fabricação distintos, os quais podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo da qualidade, da padronização ou da execução contratual. Assim, não se identificam aspectos técnicos ou operacionais que justifiquem o agrupamento dos itens em lote único.

Dessa forma, a adoção do julgamento por **item** mostra-se a solução mais adequada, por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de empresas, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte especializadas em determinados segmentos gráficos, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e evitar a concentração do mercado em um único fornecedor.

Além disso, considerando que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado conforme a necessidade das Secretarias Municipais, a divisão por itens não acarretará prejuízo à gestão contratual, permitindo maior flexibilidade na aquisição dos materiais e melhor atendimento às demandas da Administração.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Além, o objeto do pedido suprirá a demanda de material de gráfica necessária para realização dos trabalhos dos setores por 12 meses.

Ainda, busca-se a garantia de continuidade dos serviços públicos com maior agilidade;

Redução de custos com manutenções emergenciais, pois os materiais estarão previamente registrados;

Padronização de itens e qualidade assegurada;

Eficiência na gestão dos recursos públicos, ao alinhar consumo real com aquisições.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sempre que possível serão priorizados materiais provenientes de fontes legalmente autorizadas e processos produtivos que reduzam impactos ambientais, observada a legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.